

Sei n: 53/58

Data: 7 de Abril de 1958

Sumula - Autoriza a doçao de Crs 20.000,00 (Vinte mil cruzes) a obra das Vocaçoes Sa-
cerdotaes de Moura.

A Comarca Municipal de Paranacity, Estado de
Paraná, decreta e seu Prefeito Municipal sancio-
na a seguinte Lei:-

Art. 1: - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar
a importancia de Crs 20.000,00 (Vinte mil cruzes)
a obra das Vocaçoes Sacerdotaes de Moura, des-
tinado a construcção do Seminario Menor "Irmã
Sinhora das Graças" da mesma cidade.

Art. 2: - Esta doçao correrá por conta da Verba 8.83.4 do
orcamento vigente.

Art. 3: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 7 de Abril de
1958

Vinício Paulo Vieira
Prefeito Municipal

Sei n: 54/58

Data: 7 de Abril de 1958

Sumula: Autoriza a execucao dos
servicos de arborizacao da cidade, nas
arremidas que especifica.

A Comarca Municipal de Paranacity, Estado de
Paraná, decreta e seu Prefeito Municipal sancio-
na a seguinte Lei:

Art. 1: - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a
executar, mediante concorrência Publica ou ad-
ministrativa, os servicos de arborizacao pu-
blica

distã cidade, nas seguintes omnidas: Omnida 4 de Dezembro, do campo de Moraes até a Rue. Santo Antonio, e a Omnida de Brasil, da Praça da Igreja até a Rua de Ferronvour

Art. 2º: Para ocorrer as despesas com os serviços de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a empregar a dotação n.º 11 do Orçamento vigente.

Art. 3º: Esta Sei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Junta da Prefeitura Municipal, em 7 de Abril de 1958.

Junia Paula Junia
 Prefeita Municipal

Sei n.º 55/58
 Data: 7 de Abril de 1958

Sumula: Autoriza a doação de maris ao Fórum da Comarca de São Esperança no valor de Cr\$ 21.200,00 (Vinte um mil e duzentos ouzeiros)

A Comarca Municipal de Paronacity, Estado do Paraná, deuto seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Sei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar o pagamento de Cr\$ 21.200,00 (Vinte um mil e duzentos ouzeiros) a firma R. J. Superger Cia. Ltda. de Alto Paraná, importância correspondente as maris doadas ao Fórum desta Comarca.

Art. 2º: As despesas a que se refere o art. anterior ocorrerão por conta da verba 8.87.4 letra "a", do Orçamento vigente.

Art. 3º: Esta Sei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Junta da Prefeitura Municipal, em 7 de Abril de 1958

Junia Paula Junia
 Prefeita Municipal

Sei nº 57/58

Data: 28 de Março de 1958

Sumula: Autoriza execução de serviços de terraplenagem na Fazenda Sumatra, pelo Trator T.D-18 desta Municipalidade.

A Câmara Municipal de Paranacity, decide e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o poder Executivo autorizado a executar serviços de terraplenagem na Fazenda Sumatra de Sumaré Velho, neste Município, com o Trator T.D-18 desta Municipalidade.

§ 1º - A razão de Cr\$ 700,00 (setecenta cruzeiros) honorários serão executados tanto serviços quanto forem necessários, até a cobertura do débito de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) que pisa sobre esta Prefeitura em favor de Henrique Vitelli endossante de um título paguêla importância para ocorrer com as despesas contrainda com a complementação da construção do Campo de Orações, com os recursos de uma bomba injetora de trator e compra de um pneu bitola 1.200 x 24 para a Motocinzelada Romei

§ 2º - A manutenção de pessoal carnê por conta da Fazenda interessada, sem onus de qualquer espécie para os cofres Municipais.

Art 2º - Nos casos de interrupção dos serviços, sobre onus de trator ou outro juízo de Tratorista, as horas ocorridas sob a responsabilidade da Fazenda, ficando seu computado no acerto final.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

caõ, revogada as disposições em contrário
 Gabinete da Prefeitura em 29 de Junho de 1958

Venerio Paulo Venerio
 Prefeito Municipal

Lei n^o 58/58

Data: 23 de Junho de 1958

- Simula: Abre crédito especial na im-
 portância de Cr\$ 25.613,00 (vin-
 te e cinco mil seissentos e treze
 cruzeiros)

A Câmara Municipal de Paranacity,
 Estado do Paraná, decreta e em, Prefeito
 Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1^o - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura
 Municipal um crédito especial na importân-
 cia de Cr\$ 25.613,00 (vinte e cinco mil seis-
 sentos e treze cruzeiros), destinado à coleta
 de descontos de impostos 10% por pagamento e-
 fetuados adiantadamente, conforme Código Tri-
 butário.

Art. 2^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua
 publicação.

Art. 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de
 Junho de 1958

Venerio Paulo Venerio
 Venerio Paulo Venerio
 Prefeito Municipal.

Lei n.º 60/58

Data: 30 de Julho de 1958

Simula: Extirque parte da Rua Dom Pedro II e parte da Rua Décio Medeiros Pulim.

A Câmara Municipal de Paranacity decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica extinto da Rua Dom Pedro II, nesta cidade, o trecho que separa a quadra n.º 51 da quadra n.º 52 e o trecho da Rua Décio Medeiros Pulim, que separa a quadra n.º 52 da quadra n.º 53.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, regadas, digo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 30 de Julho de 1958

Venerio Tomé Venerio
Prefeito Municipal.

Lei n.º 62/58

Data: 21 de Julho de 1958

Simula: Estabelece ajuda de custo ao Fiscal lançador.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento, como ajuda de custo, ao Fiscal lançador que desempenha as funções, na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, durante o exercício de 1958.

§ único - As despesas da presente lei, ocorrerão por con-

ta da verba 4.3.8.82.4 do Orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 21 de julho de 1958

Vences Paulo Vences
Prefeito Municipal.

Lei nº 63/58.

Data: 8 de julho de 1958.

Símula: Dispõe sobre a venda de uma Motorveladora.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda, sob concorrência administrativa, da Motorveladora ROME GRADER, do patrimônio desta Municipalidade.

Art. 2º - O valor mínimo da referida venda não deverá ser inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeitura Municipal, 8 de julho de 1958.

Vences Paulo Vences
Prefeito Municipal.

Lei nº 64/58

Data: 8 de julho de 1958.

Símula: Autoriza a compra de uma Motorveladora e dá outras providências

37

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante concorrência administrativa, uma Motocicladora para os serviços de conservação das estradas.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente autorização, fica aberto o Crédito Especial de Cr. Bl. 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

§ único - Para a cobertura deste crédito especial, fica ainda autorizado o Poder Executivo a contrair um empréstimo no montante de seu valor, dando-se como garantia a Quota perista no Art. 20 da Constituição Federal

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de Julho de 1958.

Vicente Paulo Vicente
Prefeito Municipal.

X
Lei nº 65/58

Data: 10 de julho de 1958.

Sumula: Autoriza a compra de uma carroça destinada à limpeza pública da cidade.

A Câmara Municipal de Paranacity, no Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma carroça destinada ao serviço de limpeza pública desta cidade.

Art. 2º - A despesa com a referida aquisição correrá por conta da "Taxa de Limpeza Pública" já lançada e não deverá ultrapassar os Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de Dezembro de 1958.

Luís Paulo Ferraz
Prefeito Municipal.

X

Lei nº 66/58.

Data: 31 de julho de 1958.

Simula: Estabelece ajuda de custo ao Fiscal Auxiliar na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais.

A Câmara Municipal de Paranaíba, no Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento, como ajuda de custo, ao Fiscal Auxiliar na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, durante o exercício de 1958.

§ único - As despesas com a presente autorização, ocorridas por conta da rubrica 8.1.8.11.4. do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro

de 1958.

Luís Paulo Tunes
 Prefeito Municipal

X

Lei nº 67/58.

Data: 17 de Novembro de 1958.

Simula: Solicita crédito especial na im-
 portância de Cr\$ 254.419,00 (duzentos
 e cinquenta e quatro mil e quatro-
 centos e dezenove reais)

1- Câmara Municipal de Paranacity, no
 Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Muni-
 cipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
 de Paranacity, um crédito especial na
 importância de Cr\$ 254.419,00 (duzentos e
 cinquenta e quatro mil e quatrocentos e de-
 zenove reais), destinado à cobertura das
 seguintes despesas:

- a) Importância de 34.419,00 (Trinta e quatro
 mil e quatrocentos e dezenove reais) para
 a cobertura dos descontos de impostos 10% (de-
 z por cento) por pagamentos efetuados auto-
 cipadamente.
- b) Importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta
 mil reais) para a cobertura de despesas
 efetuadas com o Serviço Eleitoral.
- c) Importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e ses-
 senta mil reais) destinado a pa-
 gamentos de despesas efetuadas com o
 Serviço de Energia Elétrica da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal, 20 de Dezembro de 1958.

Júlio Paulo Júnior
Prefeito Municipal.

X

Lei nº 68/58

Data: - 18 Novembro de 1958.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná. Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono.

Fórmula - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranacity, um crédito especial de crp 4.7.968.20. (Quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranacity, um crédito Especial de crp 4.7.968,20 (Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos), destinado a cobertura de juros de mora e despesa em Cartório referente as letras de câmbio vencidas e não pagas no vencimento, correspondente a compra de um Trator M.D. 18.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revagam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Paranacity, 20 de Dezembro de 1.958

Luís Paulo Luís

Prefeito Municipal.

Projeto de lei nº 69/58

Data: 18 de Novembro 1.958

A Câmara Municipal de Paranacity
Decretou e eu Prefeito Municipal

Janciano a seguinte Lei

Sumula. Abre crédito Suplemen-
tar

Art. 1.º - Fica aberto na contabilidade muni-
cipal na Prefeitura de Paranacity.

um crédito Suplementar na
importância de Cruz 192.6000,00

(Cento e noventa e dois mil e
seiscentos cruzeiros), para refexo
de verbas abaixo discriminadas:-

0.0.8.00.4 - d)	- Aluguel de prédio	Crz 3.600.00
1.0.802.4 - a	- despesas de viagem Pref	Crz 50.000.00
	b) - Outras despesas	Crz 20.000.00
1.9.8.04 - a)	- Selos e estampilhas	Crz 2.000.00
	e) - Viagem de funcionarios	Crz 5.000.00
Detado	b) - Aluguel de Predio	Crz 12.000.00
	f) - Outras despesas	Crz 10.000.00
4.2.8.8(4) b)	- Conserto material Perno	Crz 50.000.00

c	1. Outras despesas	10.000,00
6.2.8.29.4. a1-	Auxílios a Indigentes	10.000,00
8.8.8.99.4. a1-	Despesas imprevistas	20.000,00
	Total	192.600,00

Art. 2:º - Para cobertura do presente crédito suplementar ficará o executivo municipal autorizado a lançar mão no excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art. 3:º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4:º - Revagam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Paranaacity, 20 de Dezembro de 1.958.

Vinício Fausto Vinício
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 7/58

Data: 5 de Dezembro de 1.958.

Quimula: - Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Paranaacity, Estado do Paraná, Decretou e em Prefeito Municipal Funcionou a seguinte.

Art. 1:º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal o crédito especial na importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas com o pagamento de madeira de telhas para a construção de uma Cozinha e subdivisão para madeira, oligo, para moradia do Policiamento, no Distrito Judiciário.

Judiciário de Inajá

Art. 2.^o - Para atender as despesas com o Artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão no excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3.^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal,
20 de Dezembro de 1958.

Luís Paulo Luís

Prefeito Municipal.

